



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COLENDIA QUINTA CÂMARA
CÍVEL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo: 00002872820198172950

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.,
previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus
advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe
promove **VALDIR MANOEL DE SOUZA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem
respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da
liquidação.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, intimando a parte
autora para ciência do pagamento, **nos termos do art. 526, §1º, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado
RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena
de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MIRANDIBA, 30 de agosto de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~